



**Ofício GPS/DL/0209/2025**

Florianópolis, 28 de maio de 2025

Senhor

**PROF. CESAR AUGUSTO LUNKES**

Presidente da Associação de Mantenedoras Particulares de Educação Superior de SC  
(AMPESC)

Nesta

Ilustríssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0153/2025, que "Dispõe sobre a vedação da realização de cerimônias de formatura do ensino médio em instituições públicas e privadas do Estado de Santa Catarina nas datas coincidentes com a aplicação de vestibulares promovidos por universidades catarinenses", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputada **ANA CAMPAGNOLO**  
Primeira-Secretária

